



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SERRA
CEP: 35.444-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N ° 769/2012 DE 10 DE AGOSTO de 2012


**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R\$ 1.875.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais) às dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - como recursos para a abertura dos referidos créditos serão utilizados para suplementações de Despesas Correntes anulações de dotações orçamentárias autorizado pela lei 4.320/64 em seu art.43.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo do Serra 10 de Agosto de 2012.



Astolfo Gomes Fuscaldi
Prefeito Municipal